

Scale News

Novembro 2021



BLACK FRIDAY
As vendas online estão em alta e a complexidade fiscal também

p. 02

PROGRAMA DE RETOMADA FISCAL
Últimas Semanas do programa do Governo Federal

p. 04

PPI
Prorrogação do Prazo do PPI da Prefeitura de SP

p. 10

EMPREENDEDORISMO
Saiba mais sobre as visitas de empreendedorismo da **Scale You**

p. 26

BLACK FRIDAY: as vendas online estão em alta e a complexidade fiscal também



Com uma das datas mais importantes para o varejo brasileiro chegando, a Black Friday, inicia-se uma preparação para a maratona de vendas que ocorre em novembro.

De acordo com pesquisa realizada pela Ebit|Nielsen, consultoria especializada em análises do mercado varejista, os dois dias de Black Friday de 2020 movimentaram R\$ 4,02 bilhões no e-commerce brasileiro, representando um crescimento de 25,1% em relação a 2019.

Para garantir que as vendas sejam lucrativas para a empresa, com precificação correta, é necessário acompanhar os impostos sobre o valor dos produtos, uma vez que os marketplaces contam com um regime tributário específico.

Os marketplaces podem ser enquadrados de duas formas distintas, como intermediadores de produtos e serviços ou como revendedores das mercadorias.

Os intermediadores são meros prestadores de serviços que conectam vendedores e compradores. Portanto, não há incidência de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias (ICMS) sobre a atividade do marketplace. Sua receita é relativa à intermediação de negócios e, geralmente, corresponde ao valor da comissão ou preço de serviço prestado.

Já no caso dos revendedores reais de produtos fornecidos por terceiros, existe a incidência do ICMS nas atividades do marketplace. O valor final aplicado na receita está atrelado a diferentes variáveis, como a localização do marketplace (UF) e, também, do fornecedor e do cliente (UF); se o comprador é pessoa física ou jurídica; origem do produto (nacional ou importado); tipo de produto e outros atributos.

Nesse período de grande pico nas vendas online, aumenta também a fiscalização da Receita Federal e das Secretarias da Fazenda (Sefaz) estaduais, por isso, é indispensável manter a conformidade fiscal e tributária do empreendimento.

As oportunidades de fazer negócio no território digital ampliam o volume de obrigações tributárias. Mesmo com a complexidade da legislação, o Fisco dispõe de relatórios realizados em tempo real, para consulta das empresas. Estar ciente das taxas a ser pagas, considerando que cada Estado da Federação possui uma legislação própria, auxilia na precificação correta do produto e/ou serviço.

Para facilitar esse acompanhamento, existem inúmeras soluções que possuem um mecanismo de cálculo dinâmico para atender a todas as especificidades legais da empresa ou varejista.

Outra dica para quem tem a prática de, em períodos promocionais, conceder alguns benefícios para os clientes, como frete grátis, com o objetivo de atraí-los é avaliar estrategicamente o caixa da empresa, pois ações como essa, se não analisadas detalhadamente, podem diminuir a margem de lucro.

Dessa forma, é preciso que a empresa avalie o status de sua operação, considerando a carga tributária de cada produto e/ou serviço para não ter prejuízo. Para turbinar as vendas e alcançar o desempenho almejado, é preciso manter o compliance fiscal e tributário da empresa, a fim de que, nos bastidores, tudo ocorra como o esperado.

FONTE: JORNAL CONTÁBIL



Últimas semanas para parcelamento com descontos na Dívida Ativa

O programa de Retomada Fiscal para parcelamento da dívida ativa com desconto está nas últimas semanas do prazo final.

Empresários e pessoas físicas que devem à união tem até 29 de dezembro para enviar as propostas de parcelamento à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e garantir descontos de até 100% sobre multas e juros. O programa de Transação Tributária concede ainda entrada facilitada e parcelamento em até 142 vezes.

Podem ser negociados os valores inscritos em dívida ativa referente ao FGTS, contribuições previdenciárias, Simples Nacional, IRPF, PIS, COFINS, IRPJ, IPI, CSLL, além de débitos de programas como Funrural, Pronaf, entre outros. O programa foi criado em junho de 2020 e devido ao sucesso na recuperação de tributos foi prorrogado duas vezes em 2021.

Desde que foi instituído o programa de Retomada Fiscal regularizou o equivalente a R\$ 165 bilhões no âmbito da dívida ativa até outubro de 2021. Foram mais de 650 mil acordos realizados e 1,8 milhões de inscrições baixadas do CADIN.

Para Adriana Rocha, Procuradora-Geral Adjunta, um dos fatores decisivos para atingir esse resultado foi a aproximação da PGFN com advogados e representantes dos contribuintes.

“O contato motivou a elaboração de um parecer, divulgado em julho, esclarecendo a interpretação de cláusulas do edital, o que contribuiu para novas adesões”, afirma a Procuradora.

Para o advogado tributarista Patrick Fachim, o mais importante neste final de ano é não perder a oportunidade e não deixar para última hora para aderir ao programa de regularização tributária.

“Quando o prazo está encerrando é comum os contribuintes que deixaram para última hora gerarem uma demanda elevada no sistema da PGFN. Quem deixar para última hora corre o risco de não conseguir fazer a adesão ao programa e perder o benefício.” afirma Fachim.

É importante ressaltar que, empresas optantes do Simplers Nacional poderão ser excluídas do sistema caso finalize o ano com débitos em aberto.

Nossa equipe está levantando e negociando os débitos das empresas clientes com risco de exclusão para evitar a exclusão, se você leitor é nosso cliente, fique atento às negociações que estão sendo enviadas.

Não é nosso cliente? Consulte-nos para saber como podemos ajudá-lo.





Alterado prazo para recolhimento do DAE do Microempreendedor Individual (MEI)

A partir da competência janeiro/2022, será alterado para até o dia 7 do mês subsequente, o prazo para cumprimento das obrigações previdenciárias e do FGTS, por meio do eSocial, pelo Microempreendedor Individual (MEI).

Lembra-se que:

I - atualmente, referido prazo vence no dia 20 do mês subsequente;

II - o MEI deve cumprir, em relação ao seu empregado, as obrigações a seguir, por meio do eSocial, o qual irá gerar o Documento de Arrecadação do eSocial (DAE):

a) reter e recolher a contribuição previdenciária relativa ao segurado a seu serviço na forma da lei;

b) declarar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Conselho Curador do FGTS, dados relacionados a fatos geradores, base de cálculo e valores devidos da contribuição previdenciária e outras informações de interesse dos respectivos órgãos;

c) recolhimento da Contribuição Patronal Previdenciária para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, calculada à alíquota de 3% sobre o salário-de-contribuição;

d) efetuar os depósitos do FGTS.

(Resolução CGSN nº 161/2021, arts. 1º e 3º - DOU Edição Extra de 29.10.2021)

Entenda o que é certificado digital e suas possíveis aplicações

Termo amplamente utilizado em diversos meios digitais, entenda qual a funcionalidade do certificado digital.



O certificado digital é um arquivo eletrônico que traz a aplicação mais moderna de segurança digital para proteger informações no meio virtual, com agilidade, muitas opções e fácil acesso.

O certificado funciona como uma assinatura digital, com validade jurídica, garantindo proteção das partes nas transações eletrônicas e outros serviços online, identificando os envolvidos (pessoas físicas ou jurídicas), fornecendo a assinatura digital com a confirmação de que de fato é aquela pessoa atrás da tela.

A tecnologia por trás desse serviço foi desenvolvida para oferecer segurança, autenticidade, confidencialidade e integridade aos dados enviados neste meio. Os dois tipos de chaves criptografadas utilizadas pelo sistema nunca se repetem, garantindo proteção dos dados.

Além da segurança digital, o certificado assegura que suas informações estão sendo disponibilizadas apenas na situação em questão, evitando papéis que possam passar por diversas pessoas, poupa o tempo e oferece praticidade na realização das operações, já que evita filas, deslocamentos e procedimentos presenciais burocráticos.

Aplicações do Certificado Digital

Existem inúmeras aplicações possíveis do certificado digital tanto para a vida particular quanto para uso empresarial, confira:

- Realização de transações bancárias seguras;
- Assinatura de notas fiscais;
- Assinatura de contratos digitais;
- Garantia de validade jurídica, respaldando o usuário;
- Acesso a sistemas eletrônicos jurídicos (como Receita Federal, e-CAC)
- Trabalhar em sistemas virtuais;
- Utilização no eSocial;
- Realização de compromissos fiscais;
- Autenticação de site e comércio eletrônico;
- Médicos podem oferecer atestados e prescrições médicas;
- Contadores podem enviar dados sensíveis à órgãos competentes com segurança;
- Advogados podem assinar petições e mais.

As utilizações são variadas conforme a área de atuação do profissional que utiliza o certificado digital



**Anote
Aí**

Dezembro

2021

Salários

06

F. G. T. S.

07

**DAE
Domésticos**

07

**GPS
Autônomos**

15

**13º Salário
Final**

20

**DAS Simples
Nacional**

20

**DARF - Inss
s/ salários**

20

**DARF - IR
Retido**

20

DARF - PIS

24

**DARF -
COFINS**

24

DARF - IRPJ

30

DARF - CSLL

30

**DARF - Ganho
de Capital**

30

**DARF -
Carnê Leão**

30

**DARF - 8ª.
quota do IR**

30

**DARF -
Refis/Paes**

30



Tributos municipais/SP - Prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado de 2021 (PPI 2021)

Foi prorrogado até 31.12.2021 o prazo para formalização do pedido de ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado de 2021 (PPI 2021).

Com esta prorrogação para a adesão ao PPI 2021, possibilita acordos decorrentes de créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31.12.2020. Inclusive a migração de débitos tributários remanescentes de parcelamentos em andamento, celebrados na conformidade do art. 1º da Lei nº 14.256/2006 .

O prazo de adesão ao PPI 2021, teve início em 12.06.2021, devendo o contribuinte interessado utilizar aplicativo específico disponibilizado no endereço eletrônico <https://ppi.prefeitura.sp.gov.br>, exceto quanto às indenizações devidas ao Município de São Paulo por dano causado ao seu patrimônio, que será efetuado por requerimento do sujeito passivo a ser protocolado na Procuradoria Geral do Município em forma ainda ser definida.

Somente poderão ser incluídos no PPI 2021, os créditos tributários referentes a multas por descumprimento de obrigação acessória já lançados até 31.12.2020.

O vencimento da primeira parcela ou da parcela única ocorrerá no último dia útil da quinzena subsequente à da formalização do pedido, e as demais no último dia útil dos meses subsequentes, devendo o Dampsp (documento de arrecadação) ser impresso no momento da formalização do pedido de ingresso no PPI 2021.

Em relação ao IPTU, a Administração Tributária poderá enviar ao sujeito passivo correspondência para o endereço de entrega constante do Cadastro Imobiliário Fiscal, informando os benefícios e opções de parcelamentos previstos neste programa. Salvo imóvel com débitos sob ações, embargos à execução fiscal ou parcelamentos efetuados no âmbito da Procuradoria Geral do Município, que poderão ser migrados para o PPI 2021, porém, por iniciativa o sujeito passivo.

A formalização do ingresso ao PPI 2021, implicará na desistência:

- a) automática das impugnações, defesas, recursos e requerimentos administrativos que discutam o débito; e
- b) das ações e dos embargos à execução fiscal.

Sobre os débitos à serem incluídos no programa, com suas respectivas multas, incidirá atualização monetária e, no caso de débitos inscritos em Dívida Ativa incidirão também custas, despesas processuais e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança desta, nos termos da legislação aplicável.

O PPI 2021 concederá, sobre os débitos consolidados descontos diferenciados, na seguinte conformidade:

- a) tratando-se de débito tributário:
 - a.1) na hipótese de pagamento em parcela única, redução de 85% do valor dos juros de mora, de 75% da multa e, quando o débito não estiver ajuizado, de 75% dos honorários advocatícios;
 - a.2) na hipótese de pagamento parcelado, redução de 60% do valor dos juros de mora, de 50% da multa e, quando o débito não estiver ajuizado, de 50% dos honorários advocatícios;

b) tratando-se débito não tributário:

b.1) na hipótese de pagamento em parcela única, redução de 85% do valor dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal e, quando o débito não estiver ajuizado, de 75% dos honorários advocatícios; e

b.2) na hipótese de pagamento parcelado, redução de 60% do valor atualizado dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal e, quando o débito não estiver ajuizado, de 50% dos honorários advocatícios.

O PPI 2021 prevê o acerto do débito:

a) em parcela única; ou

b) em até 120 parcelas mensais, iguais e sucessivas, onde será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Selic, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da formalização até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. E, o valor das custas devidas ao Estado deverá ser recolhido integralmente, juntamente com a primeira parcela.

Observa-se ainda, a fixação dos seguintes valores mínimos para cada parcela:

a) R\$ 50,00 para as pessoas físicas; e

b) R\$ 300,00 para as pessoas jurídicas.

A homologação do ingresso no PPI 2021 se dará no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela. E, o não pagamento em até 60 dias do seu vencimento implica o cancelamento do parcelamento.

Por fim, quanto às regras de exclusão do programa e suas consequências, devem ser observadas as demais disposições da norma em fundamento.

(Decreto nº 60.683/2021 - DOM São Paulo de 28.10.2021)



Normalização do sistema de emissão da nota fiscal



A Secretaria Municipal da Fazenda informa que o acesso ao sistema de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) foi normalizado nesta sexta-feira (19/11). Os técnicos da Secretaria, da Prodam, empresa de tecnologia da cidade de São Paulo, e da Oracle, empresa detentora da tecnologia, seguem monitorando a situação para garantir o pleno funcionamento do sistema.

Devido ao número expressivo de acessos simultâneos, é possível que o sistema da nota apresente momentos de lentidão durante o dia. Até as 10h

desta sexta-feira (19/11) foram emitidas mais de 2,1 milhões de notas fiscais, enquanto a média diária é de pouco mais de 1 milhão.

Mesmo com a normalização do acesso segue com validade a Portaria nº 321, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo nesta sexta-feira (19/11). Ela determina que não haverá penalização por atraso na emissão de notas pelos contribuintes durante o período de instabilidade no sistema.

A Portaria prevê que os contribuintes que não conseguirem emitir a NFS-e no período de 03/11 a 25/11 poderão emitir um Recibo Provisório de Serviços (RPS), que poderá ser confeccionado ou impresso pelo próprio contribuinte. Estes recibos provisórios poderão ser convertidos em notas fiscais eletrônicas até o dia 06/12/2021. Confira aqui o tutorial para a emissão do RPS.

FONTE: PREFEITURA DE SP



Destacamos duas ações empreendedoras gratuitas que podem inspirar você. Desafie-se!



LGPD: A SUA EMPRESA ESTÁ PREPARADA?

CURSOS ONLINE SEBRAE



Participe gratuitamente!



ā summit **2022**

PRÉ-INSCRIÇÃO AMERICANAS SUMMIT 2022

Faça a sua pré-inscrição para a próxima edição e garanta as novidades em primeira mão.

Uma coisa é certa: ano que vem será ainda maior!

Inscrição aqui!





Quais são os casos de estabilidade concedida aos empregados previstos na legislação?

As estabilidades legalmente concedidas aos empregados são:

a) membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) - conforme determina o ADCT, art. 10, inciso II, alínea "a", da CF/1988 é vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção da Cipa, titulares e suplentes, desde o registro de sua candidatura até 1 ano após o final de seu mandato;

b) gestante - com base no mesmo dispositivo constitucional citado na letra "a" (ADCT, art. 10, inciso II, alínea "b", da CF/1988), também é vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto;

c) dirigente sindical - o art. 543, § 3º, da CLT veda a dispensa do empregado sindicalizado ou associado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical ou de associação profissional e, se eleito, ainda que suplente, até 1 ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave devidamente comprovada nos termos da lei;

d) membros do Conselho Curador do FGTS, enquanto representantes dos trabalhadores, efetivos e suplentes - a esses é assegurada a estabilidade no emprego, desde a nomeação até 1 ano após o término do mandato de representação, somente podendo ser demitidos por motivo de falta grave, regularmente comprovada por meio de processo sindical (Lei nº 8.036/1990, art. 3º, § 9º);

e) decenal - aos empregados admitidos como não optantes pelo regime do FGTS anteriormente à CF/1988 confere-se a estabilidade no emprego, desde que contassem com 10 ou mais anos de serviço na mesma empresa em 05.10.1988 (Lei nº 8.036/1990, art. 14);

f) membros do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) - enquanto representantes dos trabalhadores em atividade, titulares e suplentes, é



assegurada a estabilidade no emprego, desde a nomeação até 1 ano após o término do mandato de representação. Somente poderão ser demitidos por falta grave, regularmente comprovada em processo judicial;

g) acidente do trabalho - segurado que sofreu acidente do trabalho tem garantida, pelo prazo mínimo de 12 meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente de percepção de auxílio-acidente (Lei nº 8.213/1991 , art. 118);

h) diretores de sociedade cooperativa - os empregados de empresas que forem eleitos diretores de sociedades cooperativas criadas pelos mesmos gozam das mesmas garantias asseguradas aos dirigentes sindicais, mencionadas na letra "c" (Lei nº 5.764/1971 , art. 55 , a qual define a política nacional de cooperativismo e dá outras providências);

i) representantes dos empregados na Comissão de Conciliação Prévia (CCP) - veda-se a dispensa dos representantes dos empregados membros da CCP, titulares e suplentes, até 1 ano após

o final do mandato (que é de 1 ano, permitida uma recondução), salvo se cometerem falta grave, apurada nos termos da lei;

j) mulher em situação de violência doméstica e familiar - por força da Lei nº 11.340/2006 , foram criados mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e, entre as medidas de assistência e proteção asseguradas, foi determinado que, para preservar a integridade física e psicológica da mulher em situação de violência doméstica e familiar, o juiz lhe assegurará, entre outros, a manutenção do vínculo trabalhista por até 6 meses, quando for necessário o seu afastamento do local de trabalho.



Eco News

*"Passo importante, mas não o suficiente",
afirma Guterres sobre acordo da COP26*



Documento final reflete "interesses, contradições e momento da vontade política do mundo hoje", afirma secretário-geral da ONU; Índia e China pedem ajuste do texto, documentando "redução" em vez de "abandono" do uso de carvão; evento de duas semanas trouxe outras conquistas como compromissos na redução de desmatamento e emissões de gases de efeito estufa.

Insuficiente

O chefe das Nações Unidas destacou que o acordo é um passo importante, porém não será suficiente. Ele reafirmou a necessidade de acelerar as ações climáticas para manter viva a meta de limitar o aquecimento global em até 1.5 graus Celsius.

Em vídeo enviado para o fechamento do evento que aconteceu em Glasgow, na Escócia, durante as duas últimas semanas, Guterres adicionou que é o momento de entrarmos em “ritmo de emergência”, eliminando os subsídios para todos os combustíveis fósseis.

Jovens, indígenas e mulheres

Ao falar para jovens, indígenas, mulheres e outros líderes de movimentos climáticos, Guterres antecipou que o resultado não corresponde com suas ambições.

Ele afirmou que o caminho para alcançar esses objetivos pode não ser linear, mas que são possíveis. Ele deu uma mensagem de ânimo, pedindo para que eles não desistam.

A secretária executiva da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança Climática, Unfccc, Patricia Espinosa, declarou que as negociações nunca são “fáceis”, afirmando que essa é a natureza do consenso e do multilateralismo.

O presidente da COP26, Alok Sharma, afirmou que as delegações poderiam dizer “com credibilidade” que mantiveram o objetivo de 1.5 grau Celsius ao alcance, mas que “seu pulso é fraco”.

Segundo ele, as promessas só sobrevivem com ação rápida. Alok Sharma adicionou que se forem cumpridas as expectativas será possível aumentar a ambição até 2030 e fechar a lacuna que resta. Sharma concluiu dizendo que Glasgow fez história.



Detalhes do acordo

Uma emenda de última hora solicitada pela China e Índia modificou o texto preliminar sobre a redução do uso de carvão. Os países pediram que fosse documentado “redução gradual” do recurso no lugar de “eliminação”, como na proposta inicial.



Sobre o financiamento para ação climática, o texto enfatiza a necessidade de levantar os valores “de todas as fontes para atingir o nível necessário e chegar aos objetivos do Acordo de Paris, incluindo um aumento significativo do apoio para países em desenvolvimento, além de US\$ 100 bilhões por ano”.

O acordo pede que os governos antecipem os prazos de seus planos de redução de emissões e convida os 197 países participantes a reportar o progresso sobre as ações climáticas no evento do próximo ano, na COP27, que vai acontecer no Egito.

Principais conquistas

Além das negociações políticas e da Cúpula dos Líderes, a COP26 reuniu cerca de 50 mil participantes online e pessoalmente para compartilhar ideias, soluções, participar de eventos culturais e construir parcerias e coalizões.

A conferência apresentou anúncios encorajadores. Entre os destaques, líderes de mais de 120 países, representando cerca de 90% das florestas do mundo, se comprometeram a conter e reverter o desmatamento até 2030.

Houve também uma promessa sobre a redução de metano, liderada pelos Estados Unidos e pela União Europeia. Mais de 100 países concordaram em reduzir as emissões do gás de efeito estufa até 2030.

Enquanto isso, mais de 40 países, incluindo grandes usuários de carvão como Polônia, Vietnã e Chile, concordaram em abandonar o minério, um dos maiores geradores de emissões de carbono.

Cerca de 500 empresas de serviços financeiros globais concordaram em levantar US\$ 130 trilhões - cerca de 40% dos ativos financeiros mundiais - para alcançar as metas estabelecidas no Acordo de Paris, incluindo limitar o aquecimento global a 1.5 grau Celsius.



Outro importante acordo foi o compromisso conjunto dos Estados Unidos e da China em aumentar a cooperação climática na próxima década. As nações concordaram em tomar medidas para reduzir emissões de metano e carbono, fazendo transição para adotar energia limpa. Eles também reiteraram seu compromisso de manter viva a meta de 1.5 grau Celsius.

Com relação ao transporte, governos e empresas assinaram compromisso para encerrar a venda de motores de combustão interna até 2035 nos principais mercados em 2040 em todo o mundo. Pelo menos 13 nações também se comprometeram a acabar com a venda de veículos pesados movidos a combustíveis fósseis até 2040.

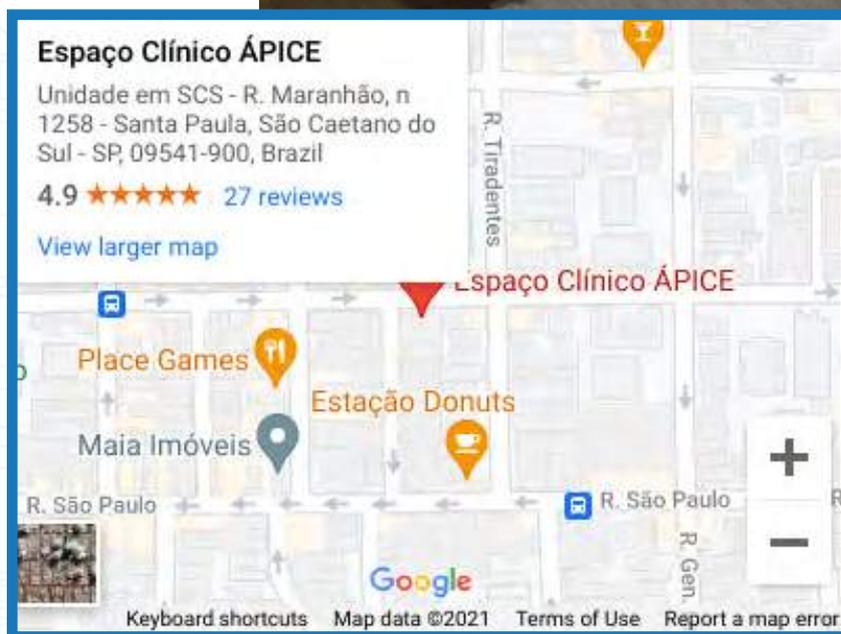
Por fim, países como Irlanda, França, Dinamarca e Costa Rica lançaram aliança inédita para definir uma data final para a exploração e extração nacional de petróleo e gás.

FONTE: ONU NEWS

Espaço do Psicólogo em São Caetano

LOCAÇÃO DE SALAS

(11) 2311-4404



FAÇA SEU JABÁ 

Quer ver sua empresa neste espaço?
Mande e-mail para contato@scaleyou.com.br.
Gratuito para cliente Scale You

Uma Formação que Informa e Transforma

**A ACI tem como missão
desenvolver competências e
inteligências para transformar
propósitos em carreiras e negócios**



👉 CLIQUE NAS IMAGENS PARA ACESSAR



FAÇA SEU JABÁ 📣

*Quer ver sua empresa neste espaço?
Mande e-mail para contato@scaleyou.com.br.
Gratuito para cliente Scale You*

Direto ao
Ponto



Contadores e Cientistas de Dados

Neste artigo, entenda as semelhanças, diferenças e o que une os profissionais de T.I e de contabilidade.

No mundo tecnológico em que vivemos não há profissão imune aos registros de dados. Todas as profissões têm nas Ciências da Computação apoio fundamental, quando não é a própria essência. Da medicina à arqueologia, do jornalismo às engenharias, todas as pessoas que atuam no mercado corporativo ou em pesquisas acadêmicas necessitam do que chamamos, comumente, de Tecnologia da Informação – TI.

Entidades estatais, privadas, condomínios, cooperativas etc. não operariam sem o uso da tecnologia da informação. Não me refiro apenas aos dispositivos, mas a eles também. Nossos smartphones deixaram de ser um aparelho para falar e ouvir, mas um potente computador de mão, e como tal, processa volumes imensos de dados conectados ou não à grande rede.

No cenário de interconectividade e colaboração profissional, os contabilistas são grandes consumidores de informações - a partir dos dados das entidades.

A ciência contábil, assim como outras ciências, depende de muitas interações dos dados e seria injusto definir os profissionais como usuários e usuárias, apenas. Usuário é quem apenas usufrui. Os contadores e contadoras, via de regra, definem aos profissionais de TI como deverá ser o tratamento adequado dos dados para que sejam úteis à tomada de decisão e redução de risco tributário.

O papel das pessoas que exercem esta categoria está na Wikipedia: Contabilista é o profissional da ciência contábil ou contabilidade responsável por lidar com toda a área financeira, econômica e patrimonial de uma pessoa jurídica ou pessoa física.

Os contadores, assim como os cientistas de dados, precisam lidar com questões sensíveis como segurança, reputação, confiabilidade e integridade. São muitas áreas envolvidas. Por semelhança, e não por acaso, o cientista de dados também atua com inúmeras fontes de informações e mantém uma interface bastante rica com as gestões corporativas.

As pessoas que atuam nesta área do conhecimento, segundo a USP, os bacharéis em ciência de dados dominam conhecimentos e habilidades em campos como: algoritmos; estruturas de dados e programação; inteligência artificial, aprendizado de máquina e mineração de dados estruturados e não estruturados; modelagem, organização, armazenamento e gerenciamento de dados; modelagens matemáticas e estatísticas; otimização; inferência estatística; visualização científica e de informação. Além disso, desenvolvem competências éticas, de comunicação e de pesquisa (Jornal da USP).



À minha provocação talvez seja possível afirmar que são muito distintas as duas profissões. Aceito. E pondero: distintas no foco, no resultado do esforço e dedicação. Todavia muito semelhante pelo tratamento dado ao grande volume de dados.

O Big Data Fiscal de uma empresa, no passado chamado de Data Warehouse fiscal – respeitadas a discrepâncias entre os dois conceitos – podem ser percebidos pelo viés do uso intensivo da tecnologia. A contabilidade, especialmente tributária, é um campo fértil para robotização. A Inteligência Artificial aplicada para análise de dados contábeis é um caminho sem volta.

Claro que o aprendizado de máquinas dependerá dos seres humanos – contadores e contadoras que ensinam as máquinas conceitos e procedimentos. Provavelmente no futuro o próprio trabalho será treinar máquinas para fazer boa parte das tarefas rotineiros – na área contábil e outras.



Teremos uma questão ética: quem terá acesso aos nossos dados e qual será o uso – permitido e de fato – quando dispusermos de robôs em rede realizando tarefas. Será que os robôs estarão programados para não denunciar o contribuinte em caso de falha (ou de fraude)?

Já ouvi de um cliente que os profissionais contábeis e os cientistas de dados são dois lados da mesma moeda. Eu diria que estão no mesmo lado da moeda, pois no outro estão os desafios. Ter empregabilidade se traduz na busca de mulheres e homens por ocupações que têm desafio enorme de conhecer muitas profissões.

O que tenho feito nas últimas quatro décadas, com algum sucesso, é traduzir aos profissionais de TI as demandas da contabilidade tributária. E a cada dia me sinto ameaçado nas oportunidades de consultoria em projetos. As inteligências inseridas nos sistemas são exponenciais. Eu sou um profissional de TI e estudei - e ainda estudo – a contabilidade tributária diariamente. Dou aulas de malhas tributárias digitais, auditoria tributária digital, escrituração digital e digo que o ser humano ainda é a peça fundamental nas organizações. Não sei até quando, mas ainda são.

O que também é fato: a distância entre a capacidade de aprender das máquinas e dos humanos está diminuta.

FONTE: CONTÁBEIS



Mestre em valoração de intangíveis na Indústria Criativa e professor de malhas e escrituração digital. É também consultor, palestrante, gestor do blog Mauro Negrini e autor da coluna Conversa Tributária. Em seus mais de 35 anos atuando no setor fiscal e tributário, é considerado um dos maiores especialistas no Sistema Público de Escrituração Digital no país e permanece como membro do GT de empresas piloto desde o seu início.

Acontece na Scale

Lá na Scale You está acontecendo algumas coisas e a gente te conta aqui.

Visitas de empreendedorismo

Sabemos que a maioria das empresas foram impactadas pela pandemia, seja positiva ou negativamente e diante das novas possibilidades e do novo cenário pós pandemia, todos temos que nos reinventar.

No último dia 18 foi a vez de visitar a empresa ÁPICE Espaço Clínico em São Caetano onde o André recebeu a equipe de consultores da Scale You formada por Luiz Alberto, contador; Fernando Trindade, consultor de marketing e, Alexandre de Paula, do planejamento estratégico. Juntos pensaram no negócio do André, apontando os pontos fortes e os pontos de melhoria.





Foi uma manhã muito produtiva para todos porque nestas visitas ganhamos todos, o cliente que se sentiu apoiado, os consultores que conheceram mais um segmento de mercado e suas dores e nós, da Scale You tivemos a gratificação de ver nosso cliente satisfeito e bem atendido.

Está enfrentando dificuldade, se sentido estagnado ou mesmo sem saber para onde ir? Está precisando melhorar o desempenho do departamento comercial? Precisa divulgar seus produtos ou desenvolver novos produtos para se manter no mercado? As visitas de empreendedorismo que estamos oferecemos será muito útil. E o melhor: É GRATUÍTA.

Fale conosco, iremos verificar nossa agenda e iremos até você entender sua necessidade e buscar novas soluções e melhoria constante de sua empresa.

Assim é a Scale You, sempre cuidando e pensando em você e sua empresa.

Live do programa META

A META é um programa de mentoria para empreendedores que desejam transformar seus propósitos em negócios, desenvolvido pela ACI Academia de Competências Integrativas.

As lives do META ocorrem uma vez por mês, um encontro de empreendedores, cada um em suas áreas de atuação que ajudam o mentorando a desenvolver seu novo negócio que foi idealizado dentro do programa da ACI e com a mentoria de Rebeca Toyama.

Além desta interação há salas temáticas de diversas áreas corporativas onde os participantes podem tirar dúvidas e evoluir enquanto empreendedor e empresário.



META
MENTORIA DE EMPREENDEDORISMO DA ACI

SOLANGE CORBO
CONTABILIDADE

»»



ENCONTRO NOVEMBRO/2021



A Scale You se orgulha muito de estar presente na pessoa da diretora Solange Corbo que teve a honra de ser convidada a participar do programa como mentora na áreas de contabilidade e finanças.

A última live ocorreu no dia 17/11 e o projeto avaliado foi o da Juliana

ScaleYou



*Agradecemos a leitura.
Toque no ícone ao lado
para se inscrever em
nosso site e receber este
informativo por e-mail.*



TOQUE NOS ÍCONES PARA ACESSAR